



EM 18 / 06 / 19

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 050/2019

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 693
em 18/06/2019
Assinatura
Encarregado

Relativo ao “PROJETO DE LEI Nº 037/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente do dia 07.05.2019 para análise e emissão de Parecer.

VOTO DO RELATOR EM: 10.06.2019


Felipe Hulle Delpuppo
Relator

É o parecer: A Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, prioriza as metas do Plano Plurianual - PPA e orienta a elaboração do Orçamento Anual- LOA. A lei de diretrizes orçamentárias, conforme determina a Constituição Federal, deve, entre outras atribuições, estabelecer “as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente” (art. 165, § 2º), as orientações para a elaboração do orçamento, além das disposições sobre alterações na legislação tributária.

Não obstante o seu mérito, por uma questão de regimentalidade e de boa técnica legislativa e orçamentária, após analisar o Projeto de Lei, emito **PARECER FAVORÁVEL**, e recomendo aos demais pares que me acompanhem na aprovação do projeto em pauta.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
“PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA”


Cesar Tadeu Ronchi Junior
Presidente


Ubaldino Saraiva
Secretário